ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se faz necessária para dispor de imagens e vídeo tridimensionais foto-realísticos do projeto de arquitetura do Centro de Reabilitação Infantil, localizado em Campo Alegre de Goiás/GO, com área construída de 342,29 m², de modo a permitir a apresentação do projeto e a melhor compreensão de suas volumetrias, fachadas, acessos e ambientes. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, da área externa da edificação e de dois ambientes internos, a serem escolhidos pela Contratante.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação possui natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, dentro do limite legal estabelecido.

3.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, da área externa da edificação e de dois ambientes internos, relativos ao projeto de arquitetura do Centro de Reabilitação Infantil, localizado em Campo Alegre de Goiás/GO, com área construída de 342,29 m².

a) O serviço deverá ser executado em duas etapas, conforme Ordem de Serviço emitida pelo Departamento responsável: a primeira, com a entrega das imagens preliminares (prévias), no prazo de 6 (seis) a 8 (oito) dias úteis, e a segunda, com a entrega do arquivo final, no prazo de 1 (um) a 2 (dois) dias úteis contados da aprovação das imagens preliminares pela Contratante.

.

b) O projeto de arquitetura e as informações necessárias à execução do serviço serão fornecidos pela Contratante, que indicará os dois ambientes internos a serem modelados e renderizados e se manifestará sobre as imagens preliminares, sendo o produto entregue por meios digitais (e-mail ou hospedagem em nuvem).

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	01	UN	SERVIÇO DE MODELAGEM E RENDERIZAÇÃO FOTO-REALÍSTICA, COM VÍDEO 3D, DA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E DE DOIS AMBIENTES INTERNOS, RELATIVOS AO PROJETO DE ARQUITETURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto

da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em **cópia autenticada**; de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

 a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

 b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

 b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

 c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

 d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

 e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual,** apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,** expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

 f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal,** por intermédio de

consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização,** devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase desta dispensa de licitação. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da dispensa de licitação;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante**;**
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal,** por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho,** por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil.**
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial.**
- Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de modelagem e renderização 3D similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido considerando a necessidade de modelagem e renderização foto-realística da

área externa da edificação e de dois ambientes internos do projeto de arquitetura do Centro de Reabilitação Infantil.

4.2. Considerando o projeto de arquitetura e a necessidade da Administração, estima-se a contratação do seguinte quantitativo:

- Serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, de toda a área externa da edificação, mostrando passeios, ruas, fachadas, volumetrias, esquadrias, acessos e demais itens pertinentes;
- Serviço de modelagem e renderização foto-realística de 02 (dois) ambientes internos da edificação, a serem escolhidos pela Contratante.

4.3. O quantitativo de 02 (dois) ambientes internos foi estabelecido de acordo com a necessidade da Administração de visualização de ambientes representativos do projeto, a serem escolhidos pela Contratante, sendo considerado suficiente para o atendimento da demanda.

4.4. Os quantitativos definidos correspondem à necessidade estimada para a contratação, considerando sua execução em duas etapas de entrega (imagens preliminares e arquivo final), não havendo previsão de execução de quantitativos adicionais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após análise realizada pelo órgão demandante, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade do Município consiste na contratação de serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, da área externa da edificação e de dois ambientes internos do Centro de Reabilitação Infantil. Foram consideradas alternativas como a elaboração das imagens e do vídeo pela própria Administração e a aquisição de licenças de software de modelagem e renderização. A execução direta demandaria profissionais com conhecimento e equipamentos adequados a esse tipo de produção, e a aquisição de licenças de software não se mostra vantajosa em razão de se tratar de uma necessidade pontual, vinculada a um único projeto.

Dessa forma, a contratação do serviço mostra-se mais adequada e vantajosa, permitindo que o Município disponha do produto final pronto para utilização, em meio digital, com prazos de entrega definidos.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada de forma direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R$ 2.244,08 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, de toda a área externa da edificação, mostrando passeios, ruas, fachadas, volumetrias, esquadrias, acessos e demais itens pertinentes, e de dois ambientes internos a serem escolhidos pela Contratante, relativos ao projeto de arquitetura do Centro de Reabilitação Infantil. A solução contempla a entrega em duas etapas, com imagens preliminares para aprovação e posterior entrega do arquivo final, por meios digitais, de modo a assegurar a adequada apresentação do projeto, com maior clareza e praticidade na sua visualização.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto. Considerando que a contratação contempla a modelagem e a renderização da área externa e de dois ambientes internos a partir de um mesmo projeto de arquitetura, com aproveitamento da mesma modelagem tridimensional e necessidade de padronização técnica e visual entre as imagens e o vídeo,

entende-se que o parcelamento não se mostra técnica e economicamente viável, pois poderia comprometer a coerência do produto final e a responsabilidade pela execução do serviço. Assim, a contratação será realizada em item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se dispor de imagens foto-realísticas e de vídeo 3D da área externa da edificação e de dois ambientes internos do Centro de Reabilitação Infantil, possibilitando a apresentação e a melhor compreensão do projeto de arquitetura. Busca-se, dessa forma, contribuir para o planejamento e o adequado acompanhamento da implantação do equipamento público.

9.2. Busca-se, igualmente, garantir que a contratação seja realizada com valores compatíveis com os praticados no mercado, evitando sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A contratação decorrente do presente processo deverá observar, sempre que aplicável, boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA

Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Luciana Cardoso da Silva	Fiscal	2201

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Josiene Rodrigues da Silva	Gestor	1112

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A execução da contratação não deverá gerar impactos ambientais significativos, por se tratar de serviço executado por meios digitais e entregue em formato eletrônico. Como medida de mitigação, a Contratada deverá utilizar os equipamentos de forma racional, evitando o consumo desnecessário de energia, e priorizar a entrega por meios digitais, evitando impressões desnecessárias.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento